



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 05 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 21 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 183/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 183,

de 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização dos festejos de carnaval em diversos pontos do país, especialmente na Capital do Estado da Bahia, no período de 08 a 13 de fevereiro do corrente mês, em que se verifica a paralisação das atividades nas repartições Públicas Federais e Estaduais, bem como na rede bancária,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** no dia **12/02/2018 (segunda-feira)**.

Parágrafo Único. Em razão do estabelecido no *caput* deste artigo, ficam suspensas as atividades nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Alterar o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais no dia **14/02/2018 (quarta-feira)**, cujo início se dará às **13:00 horas** e o encerramento às **18:00 horas**.

Art. 3º. O disposto nos Artigos anteriores não se aplicam às atividades essenciais que, pela sua natureza, exijam atendimento continuado e ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000